



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA**  
**Secretaria Municipal de Administração**

**DECRETO Nº 5004, de 11 de julho de 2022.**

**EMENTA: APROVA O DESMEMBRAMENTO DE ÁREA URBANA.**

O Prefeito do Município de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 64, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 1.043, de 21 de novembro, e Lei Federal nº 6.766/79, conforme Lei 1.626, de 03 de maio de 2022,

**DECRETA:**

**Art.1º** - Fica aprovado o desmembramento de área urbana de propriedade da Prefeitura, inscrita no CNPJ sob nº 27.744.176/0001-04, localizada na Rua Ângela Savernini nº 93, Centro, Marilândia-ES, totalizando **2.436,76m<sup>2</sup>** (dois mil quatrocentos e trinta e seis metros quadrados e seis centímetro quadrados) registrada no Cartório de Registro de Imóveis Comarca de Marilândia-ES, Livro nº 2-N, Matrícula nº 2.622, Ficha nº 001, em 30 de agosto de 2018, localizada no Lotamento Luiz Catelan, na sede do Município, conforme processo nº 7065/2021 e 1917/2022, passando a ter a seguinte configuração descrita abaixo:

- Área a desmembrar, no total de **610,00m<sup>2</sup>** (seiscentos e dez metros quadrados) confrontando-se ao norte com área de Preservação Permanente; ao oeste com Rua Nelson Campo'Orto; ao sul com área de espaço livre e a leste com área de Preservação Permanente.

- Área Remanescente, no total de **1.826,76m<sup>2</sup>** (mil oitocentos e vinte e seis metros quadrados e setenta e seis centímetros quadrados) confrontando-se ao norte com área desmembrada; a oeste com Rua Nelson Campo Dall'Orto; ao sul com Equipamento Comunitário 01 e ao leste com área de Preservação Permanente;

**Art.2º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

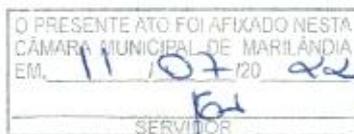
**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Marilândia(ES), 11 de julho de 2022.

  
**Augusto Astori Ferreira**  
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI  
Da P.M.M.  
Em 11/07/2022.

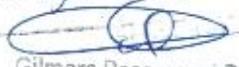
  
**Cristiana Caldara Arrivabeni**  
Secretária da SEMADI  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA



  
**Maria Helena Rosa da Silva**  
Chefe do Setor Administrativo

**Data de Publicação**

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO  
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO  
EM: 11/07/2022

  
**Gilmara Passamani Pereira**  
Coordenadora de Admissão, Cadastro  
e Movimentação de Pessoal C-2